



Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

## EDITAL Nº 01/2022

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** tornar público o pedido de desistência definitiva, através do processo administrativo nº 8522764-07.2021.8.06.0000, formulado por LUÍS TEÓFILO MARQUES LOPES candidato classificado na 93ª colocação, no cargo de Técnico Judiciário □ Área Judiciária, na vaga da ampla concorrência, do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), regido pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09 de julho de 2019, homologado em Sessão realizada no Tribunal Pleno de 30 de janeiro de 2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03 de fevereiro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

## EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8506493-20.2021.8.06.0000 e, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezoito, § 3º, item VII, subitem “a”, do Contrato nº 04/2020, **RESOLVE** aplicar à empresa **C. MENEZES ENGENHARIA LTDA - ME**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 16.515,22 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, com fundamento na Cláusula Terceira, item XXVIII, subitem “b” e na Cláusula Dezoito § 3º, item VII, subitem “a”, todas do Contrato nº 04/2020, pelo descumprimento da obrigação contratual suso evidenciada. Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

## CONSELHO DE MAGISTRATURA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2021

Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um (2021), às dezessete (17) horas, teve lugar a décima nona Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, realizada por videoconferência, ocasião em que se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Presidente, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. Ausente justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O Excelentíssimo Doutor Manuel Pinheiro Freitas representou a Procuradoria-Geral de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Secretário do Conselho da Magistratura. Aberta a sessão, a Ata da Sessão Ordinária nº 18/2021 – CMAG, de 11 de outubro de 2021, e da Sessão Extraordinária nº 01/2021, de 04 de outubro de 2021, foram aprovadas sem restrições. I) EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS: I.1) PROC'S. NºS. 8500486-31.2021.8.06.0026, 8502640-22.2021.8.06.0026, 8503797-64.2020.8.06.0026, 8504133-68.2020.8.06.0026, 8502651-51.2021.8.06.0026, 8502637-67.2021.8.06.0026, 8502636-82.2021.8.06.0026, 8502648-96.2021.8.06.0026, 8503402-72.2020.8.06.0026, 8500907-21.2021.8.06.0026 e 8502682-71.2021.8.06.0026 - O Conselho da Magistratura decidiu distribuir as presentes inspeções judiciais entre os membros deste Colegiado. I.2) PROC. Nº. 8503957-60.2018.8.06.0026 - O Conselho da Magistratura decidiu distribuir o presente Recurso Administrativo entre os membros deste Colegiado. I.3) PROC. Nº 8500299-15.2021.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela Juíza oficiante no processo de nº. 0030145-96.2020.8.06.0001, bem como da remessa do referido feito ao substituto legal. I.4) PROC. Nº 8500298-30.2021.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência da comunicação feita pelo Juiz oficiante de que cessou o motivo que ensejou seu impedimento para officiar no processo de nº. 0051585-77.2020.8.06.0154, retornando, assim, a presidência do feito ao Juízo Originário. I.5) PROCS. NºS. 8500300-97.2021.8.06.0255 e 8500295-75.2021.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência do impedimento declarado pela Juíza oficiante nos processos de nºs. 0048200-29.2014.8.06.0091 e nº. 0051856-47.2021.8.06.0091, bem como da remessa do referido feito ao substituto legal. I.6) PROC. Nº 8500301-82.2021.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Juiz oficiante, nos processos de nºs. 0247154-53.2021.8.06.0001 e 0243295-29.2021.8.06.0001, bem como da remessa dos feitos ao substituto legal. I.7) PROC. Nº 8500302-67.2021.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência do impedimento declarado pelo Juiz oficiante nos processos de nºs. 0011407-24.2012.8.06.0136, 0011771-25.2014.8.06.0136, e 0000854-54.2008.8.06.0136, bem como da remessa dos feitos ao substituto legal. I.8) PROC. Nº. 8500303-52.2021.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Juiz oficiante nos processos de nºs 0000587-04.2018.8.06.0081, 0050456-28.2021.8.06.0081, 0050521-23.2021.8.06.0081, 0050713-87.2020.8.06.0081 e 0002016-69.2019.8.06.0081, bem como da remessa dos referidos feitos ao substituto legal. II) JULGAMENTO: PAUTA 14: II.1) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500037-75.2015.8.06.0255, - O Conselho, por unanimidade, reconheceu, de ofício, a prescrição da pretensão disciplinar, com a extinção do PAD, restando prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Maria Midauar, Supervisora Operacional do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e a seguir assinada.